



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1367/2022 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 445/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Rinaldo Digilio, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inserir no Calendário de Eventos da Cidade, o Dia Da Juventude Cristã a ser celebrado anualmente no dia 12 de agosto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, na forma do substitutivo proposto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, eis que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação sob os aspectos jurídicos.

Segundo o proponente, o futuro do Brasil está nas mãos de nossas crianças e jovens, portanto, é importante homenagear os jovens cristãos, que vêm se envolvendo cada dia mais em projetos sociais de diversos segmentos, traduzindo na sociedade a esperança de um futuro melhor, por meio de participações, evangelizam, prestam serviços relevantes à sociedade e levam a palavra de Deus e paz aos que necessitam.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/11/2022.

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Daniel Annenberg (PSB) - Relator

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Ver. Roberto Tripoli (PV)

Ver.^a Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/12/2022, p. 121

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.